



CPF/CNPJ	29.529.908/0001-79
CONTRATADA	GM Construções e Reformas
Valor Total	R\$ 16.351,85

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado da sessão pública com o licitante melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023, para execução de uma obra de pequenos reparos emergências na Unidade Escolar CEPI Honestino Monteiro Guimarães vinculada ao Conselho da Coordenação Regional de Educação de Itaberaí.

Vinícius Átila de Carvalho
Presidente do Conselho

Protocolo 512696

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 50, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Designa gestor de convênio firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202500016000394, resolve:

Art. 1º Designar o Tenente-Coronel QOC *2.26* MARCUS VINÍCIUS BORGES SILVA, inscrito no CPF nº ***.863.841-**, do Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, para atuar como Gestor do Convênio Transferegov.br nº 971729/2024 (SEI nº 69033395), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, cujo objeto constitui na estruturação das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás por meio da aquisição de viaturas e equipamentos de resgate pré-hospitalar, com vigência de 19 (dezenove) meses.

Art. 2º Designar o Capitão QOC *2.60* THIAGO WENING BARBOSA, inscrito no CPF nº ***.552.961-**, do Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

- acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e
- encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de

fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento. Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- descrição circunstanciada da execução do contrato;
- eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- as ocorrências que ao Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 512838

PORTARIA Nº 51, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Institui Comissão Permanente de Verificação de Depósito da Secretaria da Segurança Pública - SSP.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência conferida pela Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, considerando o Despacho nº 101/2025/SSP/SGI, da Superintendência de Gestão Integrada (SEI nº 69275698), e tendo em vista o Processo SEI nº 201900016025771, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito desta Secretaria, a Comissão Permanente de Verificação de Depósito da Secretaria da Segurança Pública - SSP, com a finalidade de realizar o levantamento e o controle dos materiais estocados no Depósito do Almoxarifado-Geral desta Pasta.

Art. 2º Designar, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição da referida Comissão, os servidores abaixo nominados:

- MAX SUEL RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF nº ***.465.511-**, Assessor A8 - Presidente;
- ANÉZIO LOPES DE PAULO, inscrito no CPF nº ***.160.901-**, Assistente Operacional - Membro; e
- PEDRO AUGUSTO DIAS PEREIRA DE SOUZA LEITE, inscrito no CPF nº ***.430.901-**, Assessor A9 - Membro.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e providências.